

## **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 20.520, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Exonera Evelin Olivane Duarte de Moraes, a contar desta data, do cargo em comissão de Assessora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada Evelin Olivane Duarte de Moraes, a contar desta data, do cargo em comissão de Assessora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, nomeada pelo Decreto nº 20.452, de 20 de março de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de abril de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1616, em 23.04.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 23 de abril de 2024

Número 1616

DECRETO Nº 20.521, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Pyetra Pacheco Fortuna da Silva, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Pyetra Pacheco Fortuna da Silva, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessora, nível hierárquico CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de abril de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1616, em 23.04.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 23 de abril de 2024

Número 1616

---

DECRETO Nº 20.522, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Declara Luto Oficial em virtude do falecimento do Roni Fernandes Carvalho, na data de 22 de abril de 2024.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento do senhor Roni Fernandes Carvalho, Natural de São Borja, nascido em 22.4.2024;

Considerando o Decreto Legislativo Nº 223/1998 que concedeu ao senhor Roni Fernandes Carvalho o título de São-Borjense Ilustre.

Considerando sua contribuição para o esporte local, sendo um grande incentivador do futebol amador;

Considerando o trabalho nas causas sociais e filantrópicas, sendo um apoiador de diversas entidades como APAE, Asilo São Vicente de Paula, escolas, pastorais e outras;

Considerando que constitui dever do Estado reverenciar a memória daqueles que souberam dedicar a sua existência à causa pública;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial no Município de São Borja, pelo período de 3 (três) dias, a contar de 22 de abril de 2024, em virtude do falecimento do Roni Fernandes Carvalho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de abril de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1616, em 23.04.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 23 de abril de 2024

Número 1616

## SAÚDE

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Aquisição de recarga de tonner, para ser utilizada pela Secretaria de Saúde, nas impressoras próprias do Município.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Recarga de Tonner HP LaserJet Pro MFP M426dw	UN	24
2	Recarga de tonner HP LaserJet Pro M127fn	UN	16
3	Recarga de tonner HP LaserJet p2055dn	UN	16

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [portalcomprassms@gmail.com](mailto:portalcomprassms@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), ou pelo fone (55) 3431-1669 ramal 221.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 23 de abril de 2024

Número 1616

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Aquisição de material de consumo para suprir a demanda do setor de odontologia da SMS.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML.	FRASCO	10
02	ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO GRAU DE PUREZA. COM PROPRIEDADE LUBRIFICANTE, ANTIOXIDANTE, BACTERICIDA E AÇÃO DETERGENTE. FRASCO DE SPRAY COM 200 ML.	FRASCO	15
03	LIMA TIPO K, 25MM Nº 08,10, 15 OU 20, A SER DEFINIDO NA ORDEM DE COMPRA, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	EMBALAGEM	20
04	LIMA TIPO K, 25MM, 1º SÉRIE 15-40, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	EMBALAGEM	01
05	LIMA TIPO K, 31MM, 1º SÉRIE 15-40, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	EMBALAGEM	01

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [portalcomprassms@gmail.com](mailto:portalcomprassms@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), ou pelo fone (55) 3431-1669 ramal 221.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 23 de abril de 2024

Número 1616

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, referente a aquisição/serviço que segue:

**Objeto:** Solicitação de compra para aquisição de peças e mão de obra para concerto de veículo da Secretaria Municipal de Saúde que realiza o transporte de pacientes do programa CER, sendo esses cadeirantes, amputados e demais pacientes em situação de reabilitação de comorbidades, demonstrando assim a urgência da execução do serviço devido a importância da manutenção do programa de atendimento, modelo VAN RENALT MASTER, ano 2018/2019, vrt 290, placas IZI9168, chassi 93YMAF4XEKJ648239

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 3 dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [centraldeveiculossb@gmail.com](mailto:centraldeveiculossb@gmail.com) ou pelo fone (55) 3431 2882.

---

## FAZENDA



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - SAO BORJA - RS**

### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, de 23 de Abril de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
HELENA TERESINHA AQUINO LEAL	294.348.230-72	8863/00043/2024
TRAJANO MENDES MUNIZ FILHO	006.124.484-87	8863/00050/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR			
Nome: SAMUEL DE LACERDA ARAUJO	SAMUEL DE LACERDA ARAUJO:03362595499	Assinado de forma digital por SAMUEL DE LACERDA ARAUJO:03362595499 Data: 2024.04.23 08:55:02 -03'00'	Matrícula: 00002130
Cargo: FISCAL DE RENDAS / 1			Assinatura:

## ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2024

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

#### CONVOCAÇÃO Nº 012/2024

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 para contratação de Atendente Recreacionista

O Prefeito de São Borja, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2023, visando à contratação de Atendente Recreacionista por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação - SME.

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 24 de abril, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, a fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

#### CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 2.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido,

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 23 de abril de 2024

Número 1616

ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.

k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.

l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 23 de abril de 2024.**

**Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel**  
**Secretário Municipal de Administração**  
Registre-se e Publique-se: 23/04/2024

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito**

## ATENDENTE RECREACIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
90	Rejane Ortiz Ibarr	Atendente Recreacionista
91	Aline Dornelles Iago	Atendente Recreacionista

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 23 de abril de 2024

Número 1616

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023****CONVOCAÇÃO Nº 013/2024**

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 para contratação de Secretário de Escola.

O Prefeito de São Borja, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2023, visando à contratação de Secretário de Escola por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação - SMEd.

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 24 de abril, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, a fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

**CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 2.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 23 de abril de 2024

Número 1616

k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.

l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 23 de abril de 2024.**

**Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel**  
**Secretário Municipal de Administração**  
Registre-se e Publique-se: 23/04/2024

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito**

## SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
13	Victoria Aparecida de Oliveira Fendt	Secretário Escola